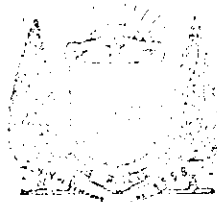


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



0594

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 2

[5 de Maio de 1964]

Dispõe sobre nomenclatura de vias públicas.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As ruas do JARDIM SÃO FRANCISCO, atualmente numeradas, passam a ter a seguinte denominação:-

Rua DOIS. . .	passa a ser Rua <u>Anhorezina do Carmo Doador</u>
Rua TRÊS. . .	passa a ser Rua <u>São Benedito</u>
Rua QUATRO. . .	passa a ser Rua <u>Santo Antônio</u>
Rua CINCO. . .	passa a ser Rua <u>Santo Agostinho</u>
Rua SEIS. . .	passa a ser Rua <u>São Vicente</u>
Rua SEIS. . .	passa a ser Rua <u>São Roque</u>
Rua OITO. . .	passa a ser Rua <u>São Pedro</u>
Rua NOVA. . .	passa a ser Rua <u>São João</u>
Rua ONZE. . .	passa a ser Rua <u>São Francisco</u>
Rua DOZE. . .	passa a ser Rua <u>São José</u>
Rua TRINTA. . .	passa a ser Rua <u>São Paulo</u>
Rua QUARENTA. . .	passa a ser Rua <u>São Luiz</u>

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 5 de Maio de 1964.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 5 de Maio de 1964.-

NELSON ANTONIO DE GASPERI
=SECRETÁRIO=